



Supremo Tribunal Federal

CERTIDÃO DE TRÂNSITO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 658312

RECORRENTE(S):	A ANGELONI & CIA LTDA
ADVOGADO(A/S):	ALBERT ZILLI DOS SANTOS E OUTROS(A/S)
RECORRIDO(A/S):	RODE KEILLA TONETE DA SILVA
ADVOGADO(A/S):	PAULO SÉRGIO ARRABAÇA
AMICUS CURIAE:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS SUPERMERCADOS-ABRAS
ADVOGADO(A/S):	HUMBERTO BRAGA DE SOUZA E OUTROS(A/S)
AMICUS CURIAE:	FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
ADVOGADO(A/S):	CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO E OUTROS(A/S)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 17/08/2022.

Brasília, 17 de agosto de 2022.

Secretaria Judiciária
(documento eletrônico)